



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
<u>19 / 05 / 26</u>
ÀS <u>15:00</u> Horas
Ass: <u>[assinatura]</u>

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 63/2026

AUTOR: PREFEITO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB) – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do relator.

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

Com 04 (quatro) votos favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 63/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos dezanove dias de maio de dois mil e vinte e seis.

Vereador VOLNEI CRISTOFOLI (PP)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 63/2026

VEREADOR RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)

PROTOCOLO N: 80/2026

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 07/05/2026

AUTOR: Prefeito Municipal Amarildo Lucatelli

EMENTA: “Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 5.821, de 08 de julho de 2014, que "Institui o Serviço Público de Transporte Individual por táxi, no Município de Bento Gonçalves, e estabelece normas para exploração, e dá outras providências.”

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves **José Antônio Gava**, em procedimento de análise da proposição referida, observa-se o seguinte:

Justifica o Poder executivo que, o projeto versa sobre a atualização e modernização da Lei Municipal nº 5.821/2014, que regula o serviço de transporte individual por táxi no Município de Bento Gonçalves.

As alterações propostas buscam adequar a legislação às atuais demandas da população e às mudanças no setor de transporte, promovendo maior eficiência, desburocratização e melhoria na prestação do serviço de táxi. Entre os principais pontos, destaca-se a redefinição da proporção da frota em relação ao número de habitantes, visando equilibrar oferta e demanda, além da

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342

Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

simplificação de exigências documentais e flexibilização de padrões operacionais, reduzindo custos e entraves burocráticos sem comprometer a qualidade e a segurança do serviço.

Considerando o Parecer Técnico e Jurídico da Casa Legislativa, este Vereador manifesta-se pelo parecer **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos dezenove dias do mês de Maio de dois mil e vinte e seis.


Vereador **JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)**
Projeto de Lei Ordinária 63/2026